PROJETO DE LEI Nº 258/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Baiana de Pessoas com Deficiência – Projeto Incluir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Baiana de Pessoas com Deficiência – Projeto Incluir.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2014.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A maior deficiência é a deficiência de amar".

Eduardo Henrique Correia da silva

Inclusão social é um conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais. Inclusão social é oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais favorecidos no sistema meritocrático em que vivemos.

A inclusão social orientou a elaboração de políticas e Leis na criação de programas e serviços voltados ao atendimento das necessidades especiais de deficientes nos últimos 50 anos. Este parâmetro consiste em criar mecanismos que adaptem os deficientes aos sistemas sociais comuns e, em caso de incapacidade por parte de alguns deles, criar-lhes sistemas especiais em que possa participar ou "tentar" acompanhar a ritmo dos que não tenham alguma deficiência específica.Tem sido prática comum

deliberar e discutir acerca da inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência: mencionando direitos inerentes a uma deficiência específica, abrangendo todos os direitos de forma generalizada, embrulhando-os, sem maiores cuidados em mostrar detalhadamente estes.

Assim, a sociedade modificará em suas estruturas e serviços oferecidos, abrindo espaços conforme as necessidades de adaptação específicas para cada pessoa com deficiência a serem capazes de interagir naturalmente na sociedade. Todavia, este parâmetro não promove a discriminação e a segregação na sociedade. A pessoa com deficiência passa a ser vista pelo seu potencial, suas habilidades e outras inteligências e aptidões.

Fonte Wikipédia

Pois bem, esse é exatamente o norte da Associação Baiana de Pessoas com Deficiência – Projeto Incluir, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Dr. Galdino de Magalhães Ribeiro, 33 – Federação, Salvador, Bahia – CEP. 40230-108, CNPJ. 05.409.466/0001-69, que desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade local e bairros adjacentes, no amparo de seus moradores, e filhos. Esta entidade vem desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, educação, cultura, artes, segurança, acessibilidade e apoio aos jovens, crianças e adultos, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos da comunidade local.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Baiana de Pessoas com Deficiência – Projeto Incluir.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2014.

PAULO CÂMARA